

Pensões	AUM	= 500	> 500 = 800	> 800 = 2.000	> 2.000	II
Outros alojamentos: - Alojamento em dormitórios - O aluguel de imóveis residenciais por curta temporada - Alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares - A exploração de vagões-leito por terceiros - Alojamento de curta duração	AUM	= 500	> 500 = 800	> 800 = 2.000	> 2.000	II
Parque temático/diversão	ATH	= 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 30	II
Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	AUH	= 100	> 100 = 500	> 500 = 800	> 800 = 1.200	I
35 - ALIMENTAÇÃO						
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	= 100	> 100 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	= 100	> 100 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000	I
Quiosque (barraca) de praia	AUM	= 10	> 10 = 50	> 50 = 80	> 80	I
36 - TELECOMUNICAÇÕES						
Telefonia celular	NSA	= 1	> 1 = 4	> 4 = 6	> 6 = 10	II
37 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS						
Parcelamento do solo/Loteamento/Desmembramento, sem fracionamento	ATH	= 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	III
38 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS						
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	AUH	= 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	III
Conjunto habitacional popular	ATH	= 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	III
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	= 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	II
Imunização e controle de pragas urbanas	CA	= 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	II
39 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS						
Casas de festas e eventos	AUM	= 100	> 100 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000	I
Exploração e envase de água mineral	VCL	= 10.000	> 10.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000	II
40 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA						
Unidade de atendimento hospitalar, de atendimento em pronto-socorro e urgências	NL	= 10	> 10 = 50	> 50 = 150	> 150 = 300	III
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	II
Laboratórios clínicos	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	II
Laboratório de análises biológicas e físico-químicas	AUM	= 10	> 10 = 50	> 50 = 80	> 80 = 100	III
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	III
Serviços de ressonância magnética	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	III
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	I

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
Serviços de quimioterapia e radioterapia	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	III
Serviços de hemoterapia	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	I
Serviços de litotripsia	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
Serviços de bancos de células e tecidos humanos	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	= 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000	II
41 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL						
Jardim botânico	AUH	= 50	> 50 = 150	> 150 = 300	> 300	I
Complexo turístico	AUH	= 1	> 1 = 2	> 2 = 4	> 4 = 6	III
Centro receptivo	AUM	= 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200	I
42 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER						
Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	= 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	II
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	AUH	= 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 50	I
43 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS						
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	= 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500	II
44 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS						
Lavanderias	VPK	= 500	> 500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	II
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	AUM	= 1.000	> 1.000 = 10.000	> 10.000 = 40.000	> 40.000	II
Toalheiros	AUM	= 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	II
45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS						
Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros	AUM	= 1.000	> 1.000 = 6.000	> 6.000 = 9.000	> 9.000	I
Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	= 500	> 500 = 10.000	> 10.000 = 30.000	> 30.000	I
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	= 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700	III
Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local	NI	= 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60	II
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				II
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				II
Fechamento de minas	AR	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município				II

LEGENDA:**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**

I - PEQUENO

II - MÉDIO

III - GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)

AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)

ATH - ÁREA TOTAL (Ha)

ATM - ÁREA Total (m²)

AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)

AUM - ÁREA UTIL (m²)

CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)

CAM - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m³)

CAT - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)

CPK - COMPRIMENTO (Km)

GPM - COMPRIMENTO (Metro)

NA - NÚMERO DE AVES

NAP - NÚMERO DE APARTAMENTO

NCA - NÚMERO DE CABEÇA (Ano)

NCC - NÚMERO DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)

NCO - NÚMERO DE COLMEIAS (Unidade)

NDC - NÚMERO DE CABEÇAS (Unidade /Dia)

NJ - NÚMERO DE JAZIGOS

NL - NÚMERO DE LEITOS (Unidade)

NI - NÚMERO DE INDIVÍDUOS (Unidade)

NSA - NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)

P - POTÊNCIA (Kw)

PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM NÚMERO DE HABITANTES (Unidade)

PK - POTÊNCIA (KVA)

V - VOLUME (m³)VCA - VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)

VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)

VM - VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)VMC - VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)VMS - VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /dia)VPA - VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)

VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)

VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)

VPM - VOLUME DE PRODUÇÃO (m³/mês)

VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)

VPTA - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)

VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)

VPTM - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/mês)

= - MENOR OU IGUAL

> - MAIOR

= - IGUAL

EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713711****PORTARIA Nº 1363/2014-GAB/SEMA DE 07 DE JULHO****DE 2014****ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto nº 249 de 11 de outubro de 2011, publicado no dia 14/10/2011 que regimentou a Avaliação Especial de Desempenho para 36 meses, tornando nula a Homologação de Estágio Probatório de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:**EXCLUIR** da Portaria Coletiva nº 2.975/2010-GAB/SEMA, publicada no DOE 31729 de 12/08/2010, o servidor **JOSÉ LUCIANO SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 57193748/1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, tornando sem efeito a Homologação da Avaliação Especial de Desempenho realizada no período de 24 (vinte e quatro) meses de exercício do servidor.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Belém, 07 de julho de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 713722****PORTARIA Nº. 1364 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32083 de 24/01/2012 e aquelas previstas no Regimento Interno da SEMA;

Considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância ao Art. 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da constituição do Estado; Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela PORTARIA Nº. 671/2012;**RESOLVE:****HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovado no estágio probatório o servidor **JOSÉ LUCIANO SANTOS RODRIGUES**, Id. Funcional nº. 57193748/1, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, **reconhecendo-o estável** obtendo o conceito **BOM**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme **processo nº. 2014/284655**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, 07 DE JULHO DE 2014.**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente